

ficação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Secretário Executivo, Luis Machado Macedo;
Vogais efectivos:

Consultor Jurídico, Alberto Teixeira, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

Técnica Superior, Maria Helena Ferreira da Silva;

Vogais suplentes:

Carlos Magalhães Lima;
Domingos Afonso Abreu.

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nas instalações da CIM Cávado, sitas na Rua do Carmo, n.º 29 — 4700-309 Braga ou no site www.cimcavado.pt. As candidaturas poderão ser enviadas por correio ou e entregues pessoalmente nas instalações da CIM Cávado já referidas, ou para o endereço geral@cimcavado.pt, devendo, neste caso, a candidatura conter assinatura electrónica nos termos da lei.

14.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, de fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações académicas e formação profissional, assim como de fotocópias do BI e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

14.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida devem apresentar declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da antiguidade, posição e índices remuneratórios actuais, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, declaração descrevendo o conteúdo funcional e as actividades que executa;

14.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na CIM Cávado.

14.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no portal da CIM Cávado.

15.1 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da CIM Cávado e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo da CIM Cávado, *Eng. Francisco Mesquita Machado*.

304878237

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 14236/2011

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, tendo sido publicadas no DR 2.ª série, n.º 29 de 24 de Fevereiro de 2011 para cumprimento do período de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da sua competência referida na alínea *a*) do n.º 2

do artigo 53.º da Lei N.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A /2002 de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão ordinária de realizada no dia 27 de Junho de 2011, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 19 de Abril de 2011, aprovou as alterações ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

5 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira

Artigo 1.º

Alterações

1 — É alterado o artigo 32.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

2 — É acrescentado o ponto 9.2.4. e o ponto 9.4 ao Capítulo IX, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

3 — É alterada a redacção do ponto 9.2.3 do Capítulo IX, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

4 — É alterado o ponto 10.13.2 da Secção XIII, do Capítulo X, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

5 — São alteradas as Secções I, XI, XII e XV do Capítulo X da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

6 — O texto da Subsecção III, da Secção XI, do Capítulo XXVII.

«Artigo 32.º

Publicidade e Ocupação de Via Pública — Renovações

1 — As renovações dos títulos são efectuadas oficiosamente, mediante o envio da liquidação ao interessado, durante o ano com a antecedência de 30 dias sobre a data a que deve proceder ao pagamento.

2 —

3 —

4 —

CAPÍTULO IX

Venda Ambulante

9.1 —

9.1.1 —

9.1.2 —

9.1.3 —

9.2 —

9.2.1 — Rua Cândido dos Reis, Sá Carneiro Sul, 25 de Abril, Praça dos Pescadores e Largo Engenheiro Duarte Pacheco — 50€;

9.2.2 — Avenida da Liberdade e Sá Carneiro Norte — 35€;

9.2.3 — Junto às Parias do Concelho por m² e por mês — 20€ — durante seis meses (de Maio a Outubro);

9.2.4 — Junto ao mercado dos Calços — 30€/mês;

9.4 — Pela apreciação do Processo de Venda Ambulante — 10€

CAPÍTULO X

Publicidade

SECÇÃO I

Publicidade e Identificação

Pela publicidade efectuada em painéis, cobrar-se-ão as seguintes taxas:

10.1.1 — Painéis estáticos, por m² e por mês:

10.1.1.1 — Não ocupando a via pública — 5€;

10.1.1.2 — Ocupando a via pública — 7.50€;

10.1.2 — Painéis rotativos, por m² e por mês:

10.1.2.1 — Não ocupando a via pública — 10€;

10.1.2.2 — Ocupando a via pública — 15€;

10.1.3 —

10.1.4 — Pela publicidade em painéis estáticos, situados junto ao estacionamento de ligeiros e de veículos de transporte público, no terminal rodoviário, por m² e por mês — 1€

SECÇÃO XI

Lonas ou Telas

10.11 — Pela identificação em lonas, compostas por material flexível e aplicável em fachadas, empenas ou muros, por m² e por mês — 3,00€

SECÇÃO XII

Toldos

10.12 — Pela colocação de toldos sem publicidade, por m² ou fracção e por ano — 5€

10.12.1 — Pela colocação de toldos com mensagem publicitária, por m² e por ano — 20€

SECÇÃO XIII

Direccionadores

10.13.1 —

10.13.2 — Pelas mensagens de publicidade em direccionadores, sempre que contenham denominação social, comercial ou logótipos (suporte modelo exclusivo), por placa e por ano — 75€

SECÇÃO V

Acções Promocionais

10.15.1 — Distribuição de panfletos, por dia — 100€

10.15.2 — Distribuição de produtos, por dia — 60€

10.15.3 — Distribuição promocional, por dia e por m² — 40€

10.15.4 — Pela ocupação do espaço público da banca, por m² — 60€

CAPÍTULO XXVII

Urbanismo e edificação

SECÇÃO XI

Operações de Loteamento

SUBSECÇÃO III

Infra — Estruturas Urbanísticas

O parâmetro f a que se refere o n.º 1 do artigo 50.º do presente regulamento tem os seguintes valores consoante os casos:

27.11.3.1 —

27.11.3.2 —

27.11.3.3 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem efeitos retroactivos à data de entrada em vigor do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.

304878083

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 14237/2011

Para os devidos efeitos torna -se público que, por meu despacho de 6 de Junho 2011, foi assinalado a conclusão com sucesso do período experimental de:

Rui Jorge Barros Sá, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);

António Alberto Carvalho de Sousa, António Cardoso Martins, António José Luís, Augusto Gomes Barbosa, Duarte Nuno Barros Veloso, Flávio Manuel Rodrigues Malheiro, José do Rosário Pereira, Júlio de Amorim Vilaverde, Manuel António Caldas Lima, Manuel Araújo Amorim, Manuel Joaquim Fernandes de Amorim e Pedro Filipe Ro-

drigues Soares, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Vias);

João Augusto Alves Calheiros e José Manuel Sousa Araújo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizadores);

Alberto Jorge de Sá Guimarães, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio ao pessoal Operário);

João Augusto Caldas Rodrigues, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico Electricista);

António Manuel Antunes da Costa Soares Brito, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiros);

António Pereira Barbosa e António Silva Gomes, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);

na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 32 postos de trabalho, aberto por aviso n.º 21222/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 206, de 22.10.2010.

7 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

304878204

Aviso (extracto) n.º 14238/2011

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea a), do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 55 postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho 2010, e utilizada a reserva interna de recrutamento, e por meu despacho de 29 de Junho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início em 01 de Julho 2011, com o trabalhador, Luís Manuel Duarte Sendão, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente de Acção Educativa), com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória do 5.º nível da tabela única (683,13 €).

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

304876358

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Declaração de rectificação n.º 1131/2011

Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, presidente da Câmara Municipal de Armamar, torna pública a seguinte rectificação:

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2011, a p. 27 535, rectifica-se que onde se lê:

«7.4 — A prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita [...]»

deve ler-se:

«7.4 — A prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma oral [...]».

Onde se lê «António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Administrativa» deve ler-se «António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social» e onde se lê «Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro» deve ler-se «Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril».

Acrescenta-se o n.º 16, com a seguinte redacção:

«16 — Posição remuneratória — tendo em conta o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o trabalhador fica posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 (€ 485).»

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

304873822

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 14239/2011

1 — Nos termos do disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ex. vi artigo 106.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 12-A/2008,